



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ

CNPJ: 18.602.086/0001-98 / INSC. EST.: Isenta

(38) 3563-1216

Praça Messias Mattos, 110 - Centro - São Gonçalo do Abaeté - MG - CEP 38790-000

PORTARIA Nº 156/2021

NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos incisos VI e IX, do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 que prevê:

"Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no **caput**, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público."

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para integrarem a Comissão de estudos e avaliação do Padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020:

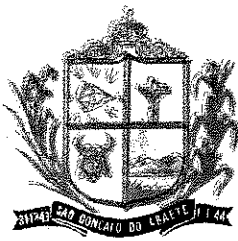
I - Venâncio Rodrigues Filho	matrícula 261145 - Presidente;
II - Andressa Luiza P. Lucas	matrícula 261193 - Secretário;
III - Valdirene Maria da S. Oliveira	matrícula 001520 - Membro;
IV - Cleides Borges Gontijo	matrícula 258497 - Membro;
V - Claudia Soares da Silva	matrícula 001775 - Membro.

Art. 2º A comissão deverá conduzir os trabalhos no prazo estabelecido no cronograma de ações SIAFIC e poderá propor revisão e reprogramação das ações, conforme demandas a serem observadas pelos setores envolvidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, 03 de maio de 2021.

FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ

CNPJ: 18.602.086/0001-98 / INSC. EST.: Isenta

(38) 3563-1216

Praça Messias Mattos, 110 - Centro - São Gonçalo do Abaeté - MG - CEP 38790-000

DECRETO Nº 046/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Abaeté-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Inciso VI, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 que prevê:

"Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no **caput**, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público."

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação voltado para a adequação do Poder Executivo ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O Plano de Ação de que trata este decreto, deverá ser disponibilizado ao controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público nos termos do parágrafo único do art. 18 do decreto federal 10.540, de 2020.

Art. 2º O prazo estabelecido no cronograma de ações SIAFIC poderá ser revisto e reprogramado conforme as demandas a serem observadas pelos setores envolvidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, 03 de maio de 2021


FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal